



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

## COMUNICADO OFICIAL N.º 5

(Conselho de Disciplina)

DATA: 02-10-2017

---

Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de **27 de setembro de 2017**, deliberou o seguinte:

### PROCESSOS DECIDIDOS

#### 017/DISC. – 2016/17 – DISCIPLINAR

Punir a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro da Argentina, com a suspensão de uma (1) época desportiva (2016/2017), na categoria de Infantis, Sub-12 (Juniões “D”) e multa de 30,60 €, nos termos do n.º 2, do artigo 68.º, do antigo Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol. **(Considerado notificado em 06/10/2017).**

#### 018/DISC. – 2016/17 – DISCIPLINAR

Punir a Associação Desportiva Porto da Cruz, com a suspensão de uma (1) época desportiva (2016/2017), na categoria de Benjamins, Sub-10 (Juniões “E”) e multa de 20,60 €, nos termos do n.º 2, do artigo 68.º, do antigo Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol. **(Considerado notificado em 06/10/2017).**

#### 019/DISC. – 2016/17 – DISCIPLINAR

Punir a Associação Desportiva Recreativa e Cultural “Os Xavelhas”, com a suspensão de uma (1) época desportiva (2016/2017), na categoria de Seniores, Futebol de 9 e Futsal em Femininos e multa de 30,60 €, nos termos do n.º 2, do artigo 68.º, do antigo Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol. **(Considerado notificado em 06/10/2017).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. José António de França Pitão)